



ef
A

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026

10 de março de 2026

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos realizou-se a Reunião Ordinária de Executivo, no **Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas**, sita Avenida de Berna n.º 1, Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente desta Junta de Freguesia: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; Secretária do Executivo: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; a Tesoureira desta Junta de Freguesia: Marina Barros Rodrigues; a Vogal: Odília de Lurdes Camilo Vieira; o Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa; o Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e o Vogal: Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. -----

Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, a Vogal Marina Barros Rodrigues, na qualidade de Tesoureira, apresentou uma proposta para a realização de uma auditoria externa aos procedimentos administrativos e de contratação pública desde 2017 até à presente data, na sequência de suspeitas de eventual ilegalidade levantadas pelos Vogais do PSD, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, de acordo com a declaração “INTERVENÇÃO política – Compromissos Plurianuais assumidos em 2025 e 2026”, entregue pelos mesmos na Reunião de Executivo Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2026 e remetida a todos os eleitos da Assembleia de Freguesia, relativamente a atos por si assinados. Perante tal situação, manifestou a intenção de que os referidos procedimentos sejam devidamente esclarecidos, solicitando a inclusão deste assunto como ponto da Ordem de Trabalhos para apreciação e votação; os Vogais do PSD, Odília de Lurdes Camilo Vieira, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, no seguimento da resposta apresentada pelo Senhor Presidente, foram ainda assim solicitados esclarecimentos adicionais relativamente ao contrato da funcionária Cristina Martins. Foi referido que a resposta do Senhor Presidente foi considerada de natureza meramente política, não tendo sido especificado em que fundamentos se baseou a sua qualificação como técnica especializada, designadamente se tal resultou da sua experiência profissional ou de critérios de natureza política, solicitaram ainda esclarecimentos sobre o SIADAP de 2026, conforme **declaração de voto na Proposta 56/2026 e Proposta 59/2026**. -----

A Ordem de Trabalhos, foi a seguinte: -----

1. **Análise, discussão e votação da:** -----
 - 1.1. **Ata Final da 14ª Reunião Ordinária Pública** da Junta de Freguesia, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026. -----
 - 1.2. **Ata Final da 15ª Reunião Extraordinária** da Junta de Freguesia, realizada no dia 02 de março de 2026. -----



4/8

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026
10 de março de 2026

- 1.3. **Proposta 56/2026** - Homologação das Fichas de Avaliação Ordinária do Biénio 2023/2024 dos titulares de relação jurídica de emprego público. -----
- 1.4. **Proposta 57/2026** - Prorrogação Excecional de Mobilidade Interna. -----
- 1.5. **Proposta 58/2026** - Alteração a designação de Júris para postos de trabalho previstos e não ocupados na 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal de 2025 – Proposta n.º 92/PRES/2025 aprovada em 06 de maio de 2025. -----
- 1.6. **Proposta 59/2026** - Homologação das Atas da Comissão de Avaliação da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. -----
- 1.7. **Proposta 60/2026** - Homologação da Ata da Comissão de Avaliação da Junta de Freguesia de Avenidas Novas sobre a Ausência de Fichas de Contratualização de Avaliação de Desempenho SIADAP 3 para o Ciclo Anual de 2025. -----
- 1.8. **Proposta 61/2026** - Atribuição de retroatividade por motivos de interesse público e prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo órgão executivo - Prestação de Serviços de refeições com animação para o Passeio Social Sénior a Mafra, no dia 28 de fevereiro de 2026, organizado pelo Setor de Apoio Social da Junta de Freguesia de Avenidas Novas - AJUSTE DIRETO N.º 93/JFAN/2026 - Atribuição de retroatividade ao contrato de prestação de serviços. -
- 1.9. **Proposta 62/2026** - Ratificação de Mobilidade Interna. -----
- 1.10. **Proposta 63/2026** - Apoio na aquisição de medicamentos fornecidos pela Farmácia Fátima. -----
- 1.11. **Proposta 64/2026** - Pedido de renovação de beneficiário no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. -----
- 1.12. **Proposta 65/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
- 1.13. **Proposta 66/2026** - Protocolo Animalife – Autorização de Pagamento (2026). -----
- 1.14. **Proposta 67/2026** - Não adjudicação de procedimento pelo órgão executivo – Aquisição de Serviços de Medicina Geral e Familiar e de Enfermagem Comunitária na Freguesia de Avenidas Novas - AJUSTE DIRETO N.º 37/JFAN/2026. -----
- 1.15. **Proposta 68/2026** - Aprovação da revisão de preços pelo executivo – CDC - Empreitada para a Reconversão das Instalações Sanitárias do Campo Pequeno para um Quiosque - CONCURSO PÚBLICO N.º 207/JFAN/2024. -----
- 1.16. **Proposta 69/2026** - Retificação do valor autorizado a estornar – Empreitada de Manutenção e Reabilitação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – CDC - CONCURSO PÚBLICO N.º 405/JFAN/2024. -----



94 A

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026

10 de março de 2026

- 1.17. **Proposta 70/2026** - Aprovação da revisão de preços pelo Executivo – Empreitada de Manutenção e Reabilitação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – CDC - CONCURSO PÚBLICO N.º 405/JFAN/2024. -----
- 1.18. **Proposta 71/2026** - Retificação do valor autorizado a estornar – Empreitada para a Reconversão das Instalações Sanitárias do Campo Pequeno para um Quiosque – CDC - Consulta Prévia N.º 207/JFAN/2024. -----
2. **Outros assuntos:** -----
3. Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à análise, discussão e votação: -----
- 3.1. **Ata Final da 14ª Reunião Ordinária Pública** da Junta de Freguesia, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 3.2. **Ata Final da 15ª Reunião Extraordinária** da Junta de Freguesia, realizada no dia 02 de março de 2026. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 3.3. **Proposta 56/2026** - Homologação das Fichas de Avaliação Ordinária do Biénio 2023/2024 dos titulares de relação jurídica de emprego público. **Aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor** do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, e **4 (quatro) abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira, com declaração de voto, que abaixo se transcreve:

“Declaração de Voto

– Propostas 56/2026 e 59/2026 – Fichas SIADAP do biénio 2023/2024

Relativamente às **Propostas n.º 56/2026 e n.º 59/2026**, ambas relativas ao processo de avaliação de desempenho do **biénio 2023/2024**, importa referir que as mesmas se encontram diretamente relacionadas.

A **Proposta n.º 59/2026** visa a homologação das **atas da Comissão de Avaliação**, nas quais constam as deliberações relativas à harmonização das avaliações e ao reconhecimento das menções qualitativas, designadamente desempenhos relevantes e excelentes. Por sua vez, a **Proposta n.º 56/2026** tem por objeto a homologação das **avaliações finais dos trabalhadores**.

Nesse sentido, do ponto de vista lógico e procedimental, pareceria mais adequado que a apreciação destas propostas ocorresse pela ordem inversa, sendo primeiro apreciada a proposta relativa às **atas da Comissão de Avaliação**, que constituem o suporte do processo de harmonização das classificações, e apenas posteriormente a proposta relativa à **homologação das avaliações individuais**.



JA

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026
10 de março de 2026

Contudo, independentemente da ordem de apreciação das propostas, verifica-se que o processo não se encontra devidamente instruído com todos os elementos necessários à validação do resultado final do processo de avaliação.

Desde logo, não consta do processo o mapa de distribuição das classificações, documento que permitiria verificar o cumprimento das percentagens legalmente previstas no âmbito do SIADAP, designadamente no que respeita às menções qualitativas sujeitas a quota, como os desempenhos relevantes e os desempenhos excelentes.

Por outro lado, relativamente aos desempenhos excelentes, também não constam do processo as respetivas fundamentações, que devem evidenciar o impacto e os contributos relevantes do desempenho para o serviço e que sustentam o reconhecimento dessa menção qualitativa.

Importa ainda referir que estamos perante avaliações relativas ao biénio 2023/2024, sendo o processo submetido à homologação do Executivo apenas no ano de 2026, circunstância que reforça a necessidade de que o processo esteja devidamente instruído com todos os elementos que permitam ao órgão executivo exercer de forma plenamente fundamentada a competência de homologação que lhe é solicitada.

Considerando que a homologação corresponde à validação formal do resultado final do processo de avaliação, entende-se que o Executivo deverá dispor de todos os elementos que sustentam esse processo.

Assim, na ausência do mapa de distribuição das classificações e das fundamentações relativas aos desempenhos excelentes, entendo que não se encontram reunidas as condições necessárias para validar plenamente o resultado final do processo de avaliação.

Nestes termos, o meu sentido de voto é de abstenção.” e do Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda com declaração de voto, que abaixo se transcreve:

“57/2026 (Homologação Fichas de avaliação (Biénio 2023/2024))

O ciclo de avaliação de 2023/2024 deveria estar concluído, o mais tardar, no 1.º trimestre de 2025, ou seja, no mandato anterior; a IL abstém-se na votação desta proposta atendendo a que não integrava o executivo no período a que respeita a avaliação, não tendo outrossim conhecimento do desempenho individual dos trabalhadores em causa”

3.4. **Proposta 57/2026** - Prorrogação Excecional de Mobilidade Interna. **Aprovada por unanimidade.**

3.5. **Proposta 58/2026** - Alteração a designação de Júris para postos de trabalho previstos e não ocupados na 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal de 2025 – Proposta n.º 92/PRES/2025 aprovada em 06 de maio de 2025. **Aprovada por unanimidade.** -----

3.6. **Proposta 59/2026** - Homologação das Atas da Comissão de Avaliação da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. **Aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, e 4 (quatro) abstenções dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira, com declaração de voto, que abaixo se transcreve:**

“Declaração de Voto

– Propostas 56/2026 e 59/2026 – Fichas SIADAP do biénio 2023/2024



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026

10 de março de 2026

Relativamente às **Propostas n.º 56/2026 e n.º 59/2026**, ambas relativas ao processo de avaliação de desempenho do **biénio 2023/2024**, importa referir que as mesmas se encontram diretamente relacionadas.

A **Proposta n.º 59/2026** visa a homologação das **atas da Comissão de Avaliação**, nas quais constam as deliberações relativas à harmonização das avaliações e ao reconhecimento das menções qualitativas, designadamente desempenhos relevantes e excelentes. Por sua vez, a **Proposta n.º 56/2026** tem por objeto a homologação das **avaliações finais dos trabalhadores**.

Nesse sentido, do ponto de vista lógico e procedimental, pareceria mais adequado que a apreciação destas propostas ocorresse pela ordem inversa, sendo primeiro apreciada a proposta relativa às **atas da Comissão de Avaliação**, que constituem o suporte do processo de harmonização das classificações, e apenas posteriormente a proposta relativa à **homologação das avaliações individuais**.

Contudo, independentemente da ordem de apreciação das propostas, verifica-se que o processo não se encontra devidamente instruído com todos os elementos necessários à validação do resultado final do processo de avaliação.

Desde logo, **não consta do processo o mapa de distribuição das classificações**, documento que permitiria verificar o cumprimento das percentagens legalmente previstas no âmbito do **SIADAP**, designadamente no que respeita às menções qualitativas sujeitas a quota, como os desempenhos relevantes e os desempenhos excelentes.

Por outro lado, relativamente aos **desempenhos excelentes**, também **não constam do processo as respetivas fundamentações**, que devem evidenciar o impacto e os contributos relevantes do desempenho para o serviço e que sustentam o reconhecimento dessa menção qualitativa.

Importa ainda referir que estamos perante avaliações relativas ao **biénio 2023/2024**, sendo o processo submetido à homologação do Executivo apenas no ano de **2026**, circunstância que reforça a necessidade de que o processo esteja devidamente instruído com todos os elementos que permitam ao órgão executivo exercer de forma plenamente fundamentada a competência de homologação que lhe é solicitada.

Considerando que a **homologação corresponde à validação formal do resultado final do processo de avaliação**, entende-se que o Executivo deverá dispor de todos os elementos que sustentam esse processo.

Assim, na ausência do mapa de distribuição das classificações e das fundamentações relativas aos desempenhos excelentes, entendo que **não se encontram reunidas as condições necessárias para validar plenamente o resultado final do processo de avaliação**.

Nestes termos, **o meu sentido de voto é de abstenção.**” e do Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com declaração de voto, que abaixo se transcreve:

“Proposta 59/2026 (Homologação SIADAP (reconhecimento de excelentes)

- ⇒ **O ciclo de avaliação de 2023/2024 deveria estar concluído, o mais tardar, no 1.º trimestre de 2025, ou seja, no mandato anterior; a IL abstém-se na votação desta proposta atendendo a que não integrava o executivo no período a que respeita a avaliação, não tendo outrossim conhecimento do desempenho individual dos trabalhadores em causa.”.**

- 3.7. **Proposta 60/2026** - Homologação da Ata da Comissão de Avaliação da Junta de Freguesia de Avenidas Novas sobre a Ausência de Fichas de Contratualização de Avaliação de Desempenho SIADAP 3 para o Ciclo Anual de 2025. **Aprovada**, com **3 (três)** votos a favor do Senhor



Handwritten signature/initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026
10 de março de 2026

Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, e 3 (três) votos contra dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira, com declaração de voto, que abaixo se transcreve:

“Declaração de Voto Proposta 60/2026 – SIADAP 2025

*Relativamente à **Proposta n.º 60/2026**, que visa a homologação da Ata n.º 3 da Comissão de Avaliação referente à ausência de avaliação de desempenho no ano de 2025 e ao recurso ao mecanismo de arrastamento da avaliação do biénio 2023/2024, importa referir que, **pelas razões expostas na nossa intervenção**, subsistem dúvidas relevantes quanto à regularidade do procedimento adotado.*

*Em particular, a **ausência de definição de objetivos no início do ciclo avaliativo constitui uma falha procedimental grave**, que coloca em causa a regularidade do processo de avaliação de desempenho (SIADAP 3) relativo ao ano de 2025.*

*Acresce que a solução proposta — o **arrastamento da avaliação anterior** — suscita dúvidas quanto à sua adequação para suprir uma falha organizacional na implementação do sistema avaliativo.*

*Nestes termos, e **pelos fundamentos expostos na intervenção anteriormente proferida**, entendemos que **não estão reunidas as condições para homologar a decisão apresentada**.*

Assim, o nosso voto é contra.

Avenidas Novas, 10 de Março de 2026

Os eleitos do PSD

Hugo de Sousa Odília Vieira Jorge Barata” e 1 (uma) abstenção do Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com declaração de voto, que abaixo se transcreve:

“Proposta 60/2026 (Homologação DA Acta da Comissão de Avaliação da JF de NA sobre ausência de fichas de contratualização de avaliação de desempenho SIADAP 3 para o Ciclo Anual de 202

- ⇒ *A alteração do ciclo de avaliação de bienal para anual foi estabelecida pelo DL 12/2024, de 10 de janeiro, que alterou a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que havia aprovado o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP); o art.º 9.º do referido DL 12/2024, de 10 de janeiro, determinava a respectiva entrada em vigor em 1 de janeiro de 2025, ou seja, todas as alterações materiais introduzidas ao regime de avaliação produziram, efeitos no chamado ciclo de avaliação seguinte, que assim se iniciaria em 2025.*
- ⇒ *A lei é geral e abstracta, paliando-se a todos os destinatários, que, no caso vertente, são os trabalhadores em funções públicas objecto das avaliações e os titulares de cargos dirigentes da administração com responsabilidade em aplicar os sistemas de avaliação;*
- ⇒ *Entre a publicação da alteração legislativa que passou os ciclos de avaliação e bienais para anuais passaram quaseum calendário distinto, essa dilatada vacatio legis visava salvaguardar o ciclo de avaliação então em curso (2023/24), mas também permitir que as estruturas dirigentes dos órgãos públicos adoptassem todas as medidas e procedimentos necessários ao cabal cumprimento da lei - o que, no caso vertente da JF de Av. Novas, se traduziria na adopção de uma calendário distinto, que permitisse que no primeiro trimestre de 2026 estivesse concluído o processo de avaliação, com todas as inerentes sessões de esclarecimento*



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026

10 de março de 2026

aos trabalhadores da JF, a par de criação de eventuais normas internas explicativas do novo processo, distribuídas aos diversos serviços;

- ⇒ *Decorre do teor da informação constante da Proposta 60/2026 que nada terá sido feito, o que se traduz em incumprimento legal, tanto mais grave quanto estamos perante o exercício de funções públicas vinculadas ao cumprimento estrito do princípio da legalidade;*
- ⇒ *Aprovar a proposta de arrastamento significa pactuar com essa violação da lei, já para não falar dos deveres de zelo e fidelidade adstritos ao exercício de funções públicas;*
- ⇒ *Ouvida em reunião de executivo a responsável pelos recursos humanos da JF. Das Av. Novas permitiu verificar que não houve capacidade do serviço para definir objectivos para o ano de 2025 e aplicar as regras de avaliação dos recursos humanos. Para o ano de 2026 esta situação será revista com a subcontratação externa de um serviço de avaliação de recursos humanos da Junta de Freguesia das Avenidas Novas.*

- ⇒ *O vogal Nuno Moller abstém-se nesta proposta e considera que:*

- 1. Deverão os serviços apresentar ao executivo proposta de implementação das alterações preconizadas ao regime de avaliação, introduzidas pelo DL 12/2024, com indicação de calendário, responsável máximo responsáveis e responsáveis intermédios, o que deverá ser feito, até ao final de Abril de 2026*
- 2. No mesmo prazo, deverá ser apurada a responsabilidade pelo incumprimento legal atrás apontado.*
- 3. Esta situação deverá ser explicada a todos os trabalhadores em Nota Informativa emitida pelo Executivo, após aprovação da mesma em reunião deste órgão, sem prejuízo dos necessários esclarecimentos a prestar no âmbito de sessões informativas gerais destinadas a tornar públicas as alterações decorrentes duma lei com dois anos.”*

- 3.8. **Proposta 61/2026** - Atribuição de retroatividade por motivos de interesse público e prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo órgão executivo - Prestação de Serviços de refeições com animação para o Passeio Social Sénior a Mafra, no dia 28 de fevereiro de 2026, organizado pelo Setor de Apoio Social da Junta de Freguesia de Avenidas Novas - AJUSTE DIRETO N.º 93/JFAN/2026 - Atribuição de retroatividade ao contrato de prestação de serviços.

Retirada, com intervenção que abaixo se transcreve:

“Intervenção

– Propostas 61/2026 – Retroatividade

Relativamente à proposta apresentada, gostaria de deixar algumas observações sobre o procedimento descrito na documentação. Da leitura da proposta resulta que o procedimento está a ser regularizado depois da execução do serviço, quando a lógica da contratação pública é precisamente a inversa: primeiro conclui-se o procedimento administrativo e só depois é executado o contrato.

Importa referir que a lei admite, em situações excecionais, que um contrato tenha efeitos retroativos. Contudo, essa solução deve estar devidamente fundamentada em razões imperiosas de interesse público.

No caso concreto, a fundamentação apresentada assenta essencialmente no facto de o cancelamento do evento poder causar prejuízo para os participantes. No entanto, essa circunstância não configura uma razão imperiosa de interesse público, nem resulta de qualquer situação excecional ou imprevisível, mas antes de dificuldades de tramitação administrativa ou de insuficiente planeamento do procedimento.



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026

10 de março de 2026

Por outro lado, a proposta refere que a empresa adjudicatária **ainda não apresentou um dos documentos de habilitação, concretamente o certificado de registo criminal**, sendo agora solicitado ao Executivo que autorize a **prorrogação do prazo para a sua entrega**.

Ou seja, estamos perante uma situação em que:

- o serviço **já foi prestado**;
- o contrato está a ser **regularizado com efeitos retroativos**;
- e a verificação de um requisito legal da empresa ocorre **depois da execução da prestação**.

Importa recordar que os **documentos de habilitação existem precisamente para garantir que a entidade que contrata com a Administração reúne os requisitos legais para o fazer**, devendo essa verificação ocorrer **antes da execução do contrato**.

Mesmo tratando-se apenas do certificado de registo criminal, a lógica mantém-se: esse documento serve para confirmar que **não existe qualquer impedimento legal à contratação pública**, pelo que a sua verificação deveria ter ocorrido antes da execução do serviço.

Acresce que, quando um documento como este não está imediatamente disponível, existe uma solução frequentemente utilizada em contratação pública: **a apresentação de uma declaração sob compromisso de honra**, que permite concluir a habilitação naquele momento e substituir posteriormente essa declaração pelo documento oficial.

Essa solução teria permitido **assegurar a regularidade do procedimento antes da execução do serviço**, evitando a necessidade de recorrer agora à retroatividade do contrato e à prorrogação de prazos após a prestação já ter sido realizada.

Assim, importa dizer que **a solução agora proposta não resolve verdadeiramente a questão da habilitação**, porque a lei exige que essa verificação seja feita antes da execução do contrato. O que se pretende fazer neste momento é, essencialmente, **regularizar administrativamente uma situação que já ocorreu**, de modo a permitir o pagamento do serviço.

Neste contexto, parece-me que a forma mais adequada de resolver esta situação seria:

- **proceder de imediato à verificação do certificado de registo criminal e dos restantes requisitos legais da empresa adjudicatária**;
- **reconhecer que ocorreu uma falha procedimental na tramitação do processo**;
- **e que o Presidente, no exercício das suas competências, reconheça a prestação do serviço e autorize o respetivo pagamento**, não sendo necessário que o Executivo se pronuncie sobre esta matéria.

Assim o ponto deve ser retirado da ordem de trabalhos.

Os membros eleitos do PSD

Hugo de Sousa Odília Vieira Jorge Barata”

3.9. **Proposta 62/2026 - Ratificação de Mobilidade Interna. Aprovada por unanimidade.** -----

3.10. **Proposta 63/2026 - Apoio na aquisição de medicamentos fornecidos pela Farmácia Fátima.**
Retirada. -----

3.11. **Proposta 64/2026 - Pedido de renovação de beneficiário no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. Aprovada por unanimidade.** -----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026

10 de março de 2026

- 3.12. **Proposta 65/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 3.13. **Proposta 66/2026** - Protocolo Animalife – Autorização de Pagamento (2026). **Aprovada por unanimidade.** -----
- 3.14. **Proposta 67/2026** - Não adjudicação de procedimento pelo órgão executivo – Aquisição de Serviços de Medicina Geral e Familiar e de Enfermagem Comunitária na Freguesia de Avenidas Novas – AJUSTE DIRETO N.º 37/JFAN/2026. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 3.15. **Proposta 68/2026** - Aprovação da revisão de preços pelo executivo – CDC - ~~Empreitada~~ para a Reconversão das Instalações Sanitárias do Campo Pequeno para um Quiosque - CONCURSO PÚBLICO N.º 207/JFAN/2024. **Retirada.** -----
- 3.16. **Proposta 69/2026** - Retificação do valor autorizado a estornar – Empreitada de Manutenção e Reabilitação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – CDC - CONCURSO PÚBLICO N.º 405/JFAN/2024. **Aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, e 4 (quatro) abstenções dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira, com declaração de voto e do Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda com declaração de voto, que abaixo se transcreve:**

“Declaração de Voto

Proposta 69/2026 – Estorno compromisso

Esta proposta surge na sequência da deliberação anteriormente tomada pelo Executivo relativamente aos trabalhos a menos na empreitada em causa.

Como já referimos aquando da discussão da proposta anterior, o Executivo deliberou um valor concreto para esses trabalhos a menos, no montante de 5.620,26 € acrescido de IVA.

Agora é-nos apresentada uma nova proposta que refere existir uma divergência residual de 0,03 €, alegadamente resultante de arredondamentos entre o valor registado contabilisticamente e o valor aprovado pelo Executivo.

Tal como já foi dito relativamente à proposta anterior, o que importa esclarecer é simples: ou o valor aprovado pelo Executivo estava correto, ou não estava.

Se estava correto — e foi esse o valor que deliberámos — então não há qualquer decisão adicional a tomar por este órgão.

Se existe uma divergência entre o valor aprovado e o valor registado na contabilidade, estamos perante uma questão administrativa interna que deve ser regularizada pelos serviços, e não perante uma matéria que exija nova deliberação do Executivo.

Aquilo que nos é apresentado nesta proposta não traduz uma nova decisão política nem uma alteração substancial ao que já foi deliberado, limitando-se a identificar uma diferença residual de três centimos decorrente de arredondamentos.

Assim, parece-nos que este tipo de situações deveria ser resolvido ao nível técnico e administrativo pelos serviços competentes, sem necessidade de voltar a submeter ao Executivo matérias que já foram objeto de deliberação.

Se, ainda assim, se entender que esta matéria deve ser submetida a deliberação do Executivo, a nosso voto será a abstenção.”



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026
10 de março de 2026

3.17. **Proposta 70/2026** - Aprovação da revisão de preços pelo Executivo – Empreitada de Manutenção e Reabilitação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – CDC - CONCURSO PÚBLICO N.º 405/JFAN/2024. **Retirada.** -----

3.18. **Proposta 71/2026** - Retificação do valor autorizado a estornar – Empreitada para a Reconversão das Instalações Sanitárias do Campo Pequeno para um Quiosque – CDC - Consulta Prévia N.º 207/JFAN/2024. **Aprovada por maioria**, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, e 4 (quatro) **abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira, com declaração de voto e do Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda com declaração de voto, que abaixo se transcreve:

“Declaração de Voto

Proposta 71/2026 – Empreitada Campo Pequeno

*Relativamente à **Proposta n.º 71/2026**, e pelas razões expostas na intervenção anteriormente proferida, considero que a proposta apresentada suscita dúvidas quanto à forma como foi apurado o valor agora apresentado.*

*A proposta refere que o valor anteriormente aprovado para estorno relativo aos trabalhos a menos resultou de um **erro material de cálculo**, por não ter considerado a totalidade das alterações verificadas durante a execução da obra. No entanto, a diferença entre o valor anteriormente aprovado e o valor agora apresentado é significativa, o que levanta dúvidas quanto à natureza efetiva desse erro e quanto ao processo de validação dos cálculos efetuados.*

*Acrecece ainda que esta retificação surge no âmbito de várias propostas relativas à mesma empreitada em que têm sido identificados sucessivos erros de cálculo, sem que fique devidamente esclarecido **porque ocorreram esses erros, quem valida os valores apresentados e se os montantes agora propostos refletem efetivamente o valor final consolidado da obra.***

*Nestes termos, e considerando que o Executivo deve deliberar com base em **valores devidamente apurados e consolidados**, entendo que subsistem dúvidas suficientes quanto à instrução do processo.*

*Assim, **o nosso voto é abstenção**”.*

3.19. **Proposta de realização de Auditoria aos Procedimentos Administrativos e de Contratação Pública**, que abaixo se transcreve:

“Proposta de realização de Auditoria aos Procedimentos Administrativos e de Contratação Pública

Considerando que as autarquias locais se encontram sujeitas aos princípios da legalidade, transparência, prossecução do interesse público, responsabilidade e boa administração, nos termos do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo, a Administração Pública deve pautar a sua atuação pelos princípios da legalidade, justiça, imparcialidade, proporcionalidade e boa-fé;

Considerando ainda o princípio da boa administração e da transparência na gestão de recursos públicos, bem como o dever de controlo interno e de prevenção de irregularidades na gestão financeira das entidades públicas;

Considerando o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que estabeleceu as regras aplicáveis à formação e execução de contratos públicos, impondo às entidades adjudicantes o



44

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026
10 de março de 2026

cumprimento de princípios fundamentais como a concorrência, igualdade de tratamento, transparência e publicidade (artigos 1.º-A, 16.º);

Considerando igualmente o enquadramento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e o funcionamento dos seus órgãos, atribuindo ao executivo da freguesia competências de gestão administrativa e financeira e o dever de assegurar a regularidade dos procedimentos e a boa gestão dos recursos públicos;

Considerando que foi apresentado ao Executivo da Junta de Freguesia um documento subscrito por três membros do Executivo, no qual são apontadas alegadas irregularidades e potenciais ilegalidades em procedimentos administrativos e de contratação pública, documento esse que suscita questões relevantes quanto à conformidade de determinados procedimentos com o quadro legal aplicável;

Considerando que a realização de uma auditoria externa e independente constitui um instrumento adequado de verificação da conformidade legal dos procedimentos, de reforço dos mecanismos de controlo interno e de promoção da transparência e da confiança dos cidadãos na gestão pública;

Proponho que o Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas delibere:

1. *Promover a realização de uma auditoria independente aos procedimentos administrativos e aos processos de contratação pública da Junta de Freguesia de Avenidas Novas;*
2. *Que a auditoria incida, designadamente, sobre:*
 - *Os procedimentos de aquisição de bens e serviços;*
 - *Os procedimentos de contratação pública realizados no período compreendido entre 2017-2021; 2021-2025; 2026- ao dia de hoje;*
 - *A conformidade dos procedimentos adotados com o Código dos Contratos Públicos, o Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável;*
3. *Que a auditoria tenha igualmente em consideração os factos e situações descritas no documento apresentado por três membros do Executivo, com vista ao esclarecimento objetivo das matérias ali referidas;*
4. *Que os resultados da auditoria sejam apresentados ao Executivo sob a forma de relatório detalhado, contendo conclusões e eventuais recomendações destinadas ao reforço dos mecanismos de controlo interno e melhoria dos procedimentos administrativos;*
5. *Que, após a sua apreciação pelo Executivo, o relatório final seja divulgado nos termos legalmente aplicáveis, em respeito pelos princípios da transparência, responsabilidade e boa gestão pública.*

A presente proposta visa garantir o pleno esclarecimento das situações referidas, assegurar o cumprimento da legalidade e reforçar a confiança dos cidadãos na atuação da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

Lisboa, 09 de março de 2026

A Tesoureira
Marina Barros

Aprovada por maioria, com 5 (cinco) votos a favor da Vogal: Marina Barros Rodrigues, do Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa, da Vogal: Odília de Lurdes



JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 16/2026
10 de março de 2026

Camilo Vieira e do Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e 2 (duas) abstenções do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva e da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas deu por encerrada a reunião às 11.25 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai – por ter sido aprovada pelos presentes – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas - Daniel da Conceição Gonçalves Silva – e por mim, Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas - Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha – que a secretariei. -----

Lisboa, 10 de março de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,